

LEI MUNICIPAL Nº 4630, DE 17/12/2019
PROJETO DE LEI Nº 5008, DE 16/12/2019

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 5.872.428,14 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
749	02 08 04	10 302 1001 2.294 335041	R\$ 649.095,85
756	02 08 04	10 302 1001 2.294 339034	R\$ 409.190,67
757	02 08 04	10 302 1001 2.294 339036	R\$ 67.683,75
758	02 08 04	10 302 1001 2.294 339039	R\$ 4.717.929,26
760	02 08 04	10 302 1001 2.294 339047	R\$ 28.528,61
	Total geral		R\$ 5.872.428,14

Art. 2º. – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação (o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que este recurso passa a ser calculado e considerado pelas destinações de recursos), DR 149, BLMAC conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 243.037,75 (duzentos e quarenta e três mil, trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
717	02 08 04	10 301 1001 2.288 319004	R\$ 243.037,75
	Total geral		R\$ 243.037,75

Art. 4º. – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação (o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de que este recurso passa a ser calculado e considerado pelas destinações de recursos), DR 148, BLATB conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º, item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 17 de dezembro de 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. 2º VICE-PRESIDENTE VINICIO JOSÉ SCARANO
PEDROSO / VEREADORA SECRETARIA MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE